



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 14319

Urgente revisão da tabela da CIP, a partir da realização de levantamento dos imóveis não incluídos no rateio da taxa, para avaliação e qualificação desses imóveis e definição de meio de cobrança equitativa pelo benefício da iluminação pública.



A tabela dos valores da taxa de Contribuição para a Iluminação Pública – CIP foi revista, novas faixas de custeio foram criadas, mas, ainda assim, há uma parcela das propriedades que não estão inclusas nessas novas tabelas por não possuírem ponto de iluminação ou possuírem pontos de iluminação desligados, enquadrando-se como consumidores de “BAIXO CONSUMO”.

Esses terrenos sem edificações e sem pontos de iluminação instalados e muitos prédios residenciais e comerciais com pontos individuais desligados por motivos diversos – venda, aluguel, espólio e outros – não foram qualificados corretamente e, mesmo tendo um alto padrão e valor imobiliário, ficaram isentos da cobrança da CIP embora todos recebam o benefício da iluminação pública e o custo foi diluído nas faixas de consumo dos munícipes e setores de comércio e indústria.

No sentido de tornar o mais equitativo possível a cobrança da CIP e desonerar munícipes de cobranças de gastos que possam ser taxados a esses proprietários.

INDICO ao Chefe do Executivo que determine urgente revisão da tabela da CIP, a partir da realização de levantamento dos imóveis não incluídos no rateio da taxa, para avaliação e qualificação desses imóveis e definição de meio de cobrança equitativa pelo benefício da iluminação pública.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2015.


MARILENA PERDIZ NEGRO